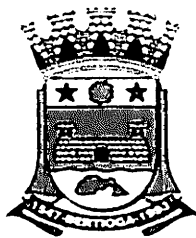


ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Vice Presidente e Vereador Taciano Goulart

INDICAÇÃO Nº 63 / 25

Data:	_____	Horas:	_____
Ofício nº :	_____		
Aprovado na	<u>39</u>	SO,	_____
realizada em	<u>19</u>	<u>02</u>	<u>2025</u>
<u>5</u>	adendo		
_____ Presidente			

Assunto: Solicitação de Implementação da Internação Compulsória e Involuntária para Pessoas em Situação de Rua com Dependência Química no Município de Bertioga; solicitação de celebração de convênio com as casas de recuperação existentes em nosso Município

Ref.: 002/2025

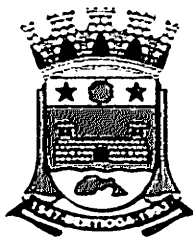
Bertioga, 16 de fevereiro de 2025.

É notório o crescente número de pessoas em situação de rua em nossa região muitas das quais enfrentam sérios problemas relacionados à dependência química. Esse cenário não apenas compromete a dignidade e a segurança dessas pessoas, mas também as expõe a riscos elevados, dificultando sua reinserção social e acesso a tratamentos adequados.

A dependência química, conforme amplamente reconhecido por estudos médicos e sociais, reduz a capacidade do indivíduo de

ly

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Vice Presidente e Vereador Taciano Goulart

buscar ajuda por conta própria, tornando necessária a adoção de medidas mais eficazes e humanitárias para a recuperação dessas pessoas.

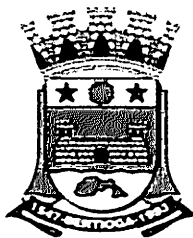
Diante do exposto, indico a aplicação e regulamentação da internação compulsória e involuntária no município de Bertiooga, nos casos em que se fizer necessário, seguindo todos os requisitos exigidos na legislação vigente, em especial o disposto na Lei Federal nº 11.343/2006, alterada pela Lei Federal 13.840/2019 - Artigo 23A, que trata do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, e no Decreto nº 9.761/2019, que disciplina a internação involuntária de dependentes químicos.

A medida deve ser implementada de forma criteriosa, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, garantindo acompanhamento médico, psicológico e social, além da devida fiscalização por parte dos órgãos competentes, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Solicito ainda que sejam feitos estudos de viabilidade para que se realize convênios com as casas de recuperações existentes em nosso município com a finalidade de atender a mencionada demanda.

4

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Vice Presidente e Vereador Taciano Goulart

As presentes solicitações visam proteger a integridade dessas pessoas, resgatar suas vidas e oferecer condições reais de reabilitação e reintegração à sociedade. Assim, solicito que sejam adotadas providências para viabilizar a implementação dessa medida no município de Bertiooga, com a máxima urgência e responsabilidade.

Desta forma, a presente Indicação visa solicitar através ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda que inicie os estudos de viabilidade necessários para atendimento ao referido pleito.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Conselho Municipal de Assistência Social e Caverna de Adulão.

Antonio Silva Neto
Vereador

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Nivaldo de Jesus
Vereador

Atenciosamente,

Salmir Gomes da Silva
Vereador

Taciano Goulart Ticianelli
Presidente

Eduardo Pereira de Abreu
1º Secretário

Renata da Silva Barreim
Vereadora

Michele Russo
Vereadora

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente e Vereador do Município de Bertiooga

☎ Telefone: (13) 3319-9996 - ✉ E-mail: ver.tacianogoulart@bertiooga.sp.leg.br

📷 Instagram: @tacianogoulart - 📘 Facebook: Taciano Goulart